LEI N° 1.602/2026 DE 11/08/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CTG RECANTO DA TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, através da celebração de Termo de Fomento, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com o **CTG RECANTO DA TRADIÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.257.127/0001-00, para custear despesas com alimentação dos cavaleiros participantes da Cavalgada Velho Campo Erê – Edição 2026, durante a etapa realizada no Município de São Bernardino/SC.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao custeio das refeições fornecidas aos participantes do evento, compreendendo jantar, café da manhã e almoço, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal.

Art. 2º. A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, em 11 de agosto de 2026.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ADELAR LUIZ BANASZESKI
Sec. da Administração e Fazenda